

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA

LEI

Nº 1.857/2002

Autoriza a desafetação e permuta da área que menciona e dá outras providências.

☉ PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a desafetar área de sua propriedade, com 6.150,00m² (seis mil, cento e cinquenta metros quadrados), localizada nas Quadras 537 e 525, da Planta Cadastral da Cidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar uma área de 6.150,00m² (seis mil, cento e cinquenta metros quadrados), localizada nas Quadras 537 e 525, da Planta Cadastral da cidade, determinada pela letra "C" e "D" de propriedade do Município, com os lotes 16 e 17 da Quadra 509 da P.C.C, de propriedade de José Henrique Nogueira, com as seguintes características:

LOTE C - 20,00m X 125,000m = 2.500,00m²

Área de formato retangular medindo 20,00m de frente por 125,00m da frente em relação aos fundos em ambos os lados, perfazendo uma área de 2.500,00m², com os seguintes limites:

Frente: para Rua Duque de Caxias

Fundos: para Rua dos Ferroviários

Lado Direito: Lote A (José Henrique Nogueira)

Lado Esquerdo: Lote B (José Henrique Nogueira)

LOTE D - 20,00m x 182,50m = 3.650m²

Área de formato retangular medindo 20,00m de frente por 182,50m da frente em relação aos fundos em ambos os lados, perfazendo uma área de 3.650,00m², com os seguintes limites:

11 -

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

2

Frente: para Rua Francisco Pereira Alves

Fundos: Siderúrgica

Lado Direito: Q. 524, da PCC, Rua Jaime Artigas e Q. 536 da PCC

Lado Esquerdo: com Lote A (José Henrique Nogueira), Lote C, Lote B (José Henrique Nogueira)

LOTE 16 - 10,10m x 29,50m = 297,95m²

Área de formato retangular, medindo 10,10m de frente para a Rua Antônio Quelho, por 29,50m da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo uma área de 297,95 m², com os seguintes limites:

NORTE- lado esquerdo com o lote nº 15;

SUL - lado direito com o lote nº 17;

LESTE - frente com a Rua Antônio Coelho;

OESTE- fundos com o lote nº 20.

LOTE 17- 10,10 m x 29,50m = 297,95 m²

Área de formato retangular, medindo 10,00 m de frente para a Rua Antônio Quelho, por 29,50 m da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo uma área de 297,95 m², com os seguintes limites:

NORTE- lado esquerdo com o lote nº 16;

SUL - lado direito com o lote 18;

LESTE - frente com a Rua Antônio Quelho;

OESTE - fundos com o lote 20.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS., 11 DE DEZEMBRO DE 2002.


Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal